



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Ao  
Departamento de Licitações e Contratos

Jacareacanga/PA, 25 de Janeiro de 2019.

Referencia: **Contratos nº. 137 /2019;  
138/2019; 139/2019 e 140/2019.**  
**Ementa:** Celebração do 1º Termo  
Apostilamento – Fundamentação – Art. 65 §  
8º da Lei Federal 8.666/93 - **Possibilidade**

Senhor  
Kleber dos Anjos de Sousa (Presidente da CPL)

Em razão da necessidade de adequação contratual no que concerne à correção de material nos contratos originais acima referenciados, com a Aprovação dos Ordenadores de Despesas, constante do quadro de situação contratual, nos é solicitado:

**(X) ADEQUAÇÃO CONTRATUAL NO QUE CON CERNE**  
à correção do material dos contatos acima referenciados.

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, permite o apostilamento dos contratos, com suas devidas justificativas.

**§ 8º** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **(grifo nosso)**

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Sr. Presidente da CPL para as providências, observadas as formalidades legais.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
**RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**  
Ordenador de Despesas